

Lei nº. 2.071/2024
DE: 26.03.2024

“Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.033/2023, alterando também os anexos respectivos da Lei 1.519/2014 que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, reajustando a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário-mínimo e concedendo revisão geral anual (RGA) em 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) aos servidores do COMODORO-PREVI, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 2.033, de 21 de junho de 2023, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos da Lei Municipal n.º 1.519/2014, que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, para os cargos de Diretor Executivo, Diretor de Previdência, Contador e Assistente Administrativo, concedendo revisão geral anual no valor **2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento)**, aos servidores do COMODORO-PREVI.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, consoante art. 21 da Lei Complementar n.º 101/2000 c/c o inciso VIII do art. 73 da Lei n.º 9.504/97.

Art. 3º. A diferença salarial referente a março/2024, que trata o art. 1º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de abril/2024.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I, da Lei Municipal n.º 2.033, de 21 de junho de 2023, mudando-se consequentemente a redação do respectivo anexo da Lei Municipal n.º 1.519/2014, no que se refere a remuneração inicial do cargo de auxiliar de

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

1



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2021/2024

serviços gerais, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme a Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República.

Art. 5º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

2

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: ZwX5UteMUav3IBsA7TPV7kkkYznGzTVw6v13yjxr6Q=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
COMODORO – COMODORO-PREVI**

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e ou CONTRATADO - 40 horas/Semana

Nº	CARGO	NIVEL DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Contador	Superior	01	R\$ 6.422,05
02	Assistente Administrativo	Médio	03	R\$ 2.316,38
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	01	R\$ 1.412,00

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

3

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ZwX5UteMUaV3IBsA7TPV7kkkYznGzTVw6v13yjxnr6Q=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor Executivo	01	R\$ 9.566,29
Diretor de Benefícios Previdenciários	01	R\$ 2.958,79

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

4

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ZwX5UteMUaV3IBsA7TPV7kkkYznGzTVw6v13yjxnr6Q=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo III								
Remuneração e Quadro de Progressão								
Cargo								
Contador								
Classe/ Nível	1 - Alfabetizado	2 - Ens.Fund.	3Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado	
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coefficiente	0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21	
A	1,00	*	*	*	6.422,05	7.064,26	7.770,68	7.770,68
B	1,06	*	*	*	6.807,37	7.488,11	8.236,92	8.236,92
C	1,12	*	*	*	7.192,70	7.911,97	8.703,17	8.703,17
D	1,18	*	*	*	7.578,02	8.335,82	9.169,40	9.169,40
E	1,24	*	*	*	7.963,35	8.759,69	9.635,65	9.635,65
F	1,30	*	*	*	8.348,67	9.183,54	10.101,89	10.101,89
G	1,36	*	*	*	8.733,99	9.607,39	10.568,13	10.568,13
H	1,42	*	*	*	9.119,32	10.031,25	11.034,38	11.034,38
I	1,48	*	*	*	9.504,64	10.455,10	11.500,61	11.500,61
J	1,54	*	*	*	9.889,96	10.878,96	11.966,85	11.966,85
K	1,60	*	*	*	10.275,28	11.302,81	12.433,09	12.433,09
L	1,66	*	*	*	10.660,60	11.726,66	12.899,33	12.899,33

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

5

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ZwX5UteMUav3IBsA7TPV7kkkYznGzTVw6v13yjxnr6Q=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2021/2024

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo III								
Remuneração e Quadro de Progressão								
Assistente Administrativo								
Cargo								
Classe/ Nível	1 - Alfabetizado	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado	
	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente	0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52	
A	1,00	*	*	2.316,38	2.895,48	3.196,60	3.520,90	3.520,90
B	1,06	*	*	2.455,36	3.069,20	3.388,40	3.732,15	3.732,15
C	1,12	*	*	2.594,34	3.242,93	3.580,19	3.943,40	3.943,40
D	1,18	*	*	2.733,32	3.416,65	3.771,98	4.154,65	4.154,65
E	1,24	*	*	2.872,30	3.590,38	3.963,77	4.365,90	4.365,90
F	1,30	*	*	3.011,28	3.764,10	4.155,57	4.577,15	4.577,15
G	1,36	*	*	3.150,26	3.937,83	4.347,36	4.788,40	4.788,40
H	1,42	*	*	3.289,25	4.111,56	4.539,17	4.999,66	4.999,66
I	1,48	*	*	3.428,23	4.285,29	4.730,96	5.210,91	5.210,91
J	1,54	*	*	3.567,21	4.459,01	4.922,75	5.422,16	5.422,16
K	1,60	*	*	3.706,20	4.632,75	5.114,56	5.633,42	5.633,42
L	1,66	*	*	3.845,17	4.806,46	5.306,33	5.844,66	5.844,66

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

6

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: ZwX5UteMUaV3IBsA7TPV7kkkYznGzTVw6v13yjsxnr6Q=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Lei_n._2.071.2024__RGA__COMODORO_PREVI.pdf
Hash (SHA256): ZwX5UteMUaV3IBsA7TPV7kkkYznGzTVw6v13yjxnr6Q=
Tamanho do Documento: 440800 bytes
Data de Recebimento do Documento: 26/03/2024 13:11:25
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 6457607



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura: VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_78337_41352_1794605825778967.pdf.api
Data da Assinatura: 26/03/2024 13:13:15
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
Local da Assinatura: R. Amazonas, 2530 - Bairro São Francisco, Comodoro - MT, 78310-000, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6540654, longitude=-59.7869662
IP de Origem do Acesso: 179.42.60.33
Operadora do IP de Origem: 179.42.60.33

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65)99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:22:40 do dia 26/03/2024

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 214837577
Data: 26/03/2024 13:13:15

331	Katia das Graças Santos Piovezan	Professor PII	1024.001.010.0000611	G	05
298	Vanderley Gomes Polli	Professor PIII	1024.001.010.0000613	J	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 20 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 190/2024 DE: 19.02.2024

PORTARIA Nº. 190/2024

DE: 19.02.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. EXONERAR a Pedido, a servidora comissionada ANGELA MARIA STEVANELLI ALIK – Diretora do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente, Matrícula nº. 4831, nesta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de março do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 191/2024 DE: 20.03.2024

PORTARIA Nº. 191/2024

DE: 20.03.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir) aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo VIII, da Lei Municipal n.º 1.326, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, nesta municipalidade.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
1871	Neuza Tenorio Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	1024.001.010.0000599	E	05
2181	Celia Rodrigues Pereira	Artesão de Pintura em Tecido	1024.001.010.0000600	F	05
2328	Sandra Basilio Ferreira	Gari	1024.001.010.0000602	F	03
547	Ricardo Gomes Cardoso	Motorista de Veículos Pesados	1024.001.010.0000603	E	04
168	João Batista Gonçalves	Assistente Administrativo	1024.001.010.0000604	H	06
1545	Inez Francisca Souza Elesbão de Oliveira	Gari	1024.001.010.0000605	F	04
2427	Renato Silvestre Martins	Fiscal de Tributos Municipal	1024.001.010.0000606	F	05
3199	Patrícia Rocha da Silva Cardoso	Assistente Administrativo	1024.001.010.0000607	E	06
3273	Andreia Alves Garrido	Recepcionista	1024.001.010.0000610	E	05

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 20 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº. 2.071/2024 DE: 26.03.2024

“Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.033/2023, alterando também os anexos respectivos da Lei 1.519/2014 que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, reajustando a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário-

mínimo e concedendo revisão geral anual (RGA) em 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento) aos servidores do COMODORO-PREVI, e dá outras providências.”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 2.033, de 21 de junho de 2023, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos da Lei Municipal nº 1.519/2014, que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, para os cargos de Diretor Executivo, Diretor de Previdência, Contador e Assistente Administrativo, concedendo revisão geral anual no valor **2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento)**, aos servidores do COMODORO-PREVI.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, consoante art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o inciso VIII do art. 73 da Lei nº 9.504/97.

Art. 3º. A diferença salarial referente a março/2024, que trata o art. 1º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de abril/2024.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I, da Lei Municipal n.º 2.033, de 21 de junho de 2023, mudando-se consequentemente a redação do respectivo anexo da Lei Municipal nº 1.519/2014, no que se refere a remuneração inicial do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme a Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República.

Art. 5º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO – COMODORO-PREVI

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e ou CONTRATADO - 40 horas/Semana

Nº	CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Contador	Superior	01	R\$ 6.422,05
02	Assistente Administrativo	Médio	03	R\$ 2.316,38
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	01	R\$ 1.412,00

ANEXO II TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor Executivo	01	R\$ 9.566,29
Diretor de Benefícios Previdenciários	01	R\$ 2.958,79

Anexo III							
Remuneração e Quadro de Progressão							
Cargo	Contador						
Classe/ Nível	1 - Alfabetizado	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coefficiente	0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A	1,00	*	*	6.422,05	7.064,26	7.770,68	7.770,68
B	1,06	*	*	6.807,37	7.488,11	8.236,92	8.236,92
C	1,12	*	*	7.192,70	7.911,97	8.703,17	8.703,17
D	1,18	*	*	7.578,02	8.335,82	9.169,40	9.169,40
E	1,24	*	*	7.963,35	8.759,69	9.635,65	9.635,65
F	1,30	*	*	8.348,67	9.183,54	10.101,89	10.101,89
G	1,36	*	*	8.733,99	9.607,39	10.568,13	10.568,13
H	1,42	*	*	9.119,32	10.031,25	11.034,38	11.034,38
I	1,48	*	*	9.504,64	10.455,10	11.500,61	11.500,61
J	1,54	*	*	9.889,96	10.878,96	11.966,85	11.966,85
K	1,60	*	*	10.275,28	11.302,81	12.433,09	12.433,09
L	1,66	*	*	10.660,60	11.726,66	12.899,33	12.899,33

Anexo III							
Remuneração e Quadro de Progressão							
Cargo	Assistente Administrativo						
Classe/ Nível	1 - Alfabetizado	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coefficiente	0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	2.316,38	2.895,48	3.196,60	3.520,90	3.520,90
B	1,06	*	2.455,36	3.069,20	3.388,40	3.732,15	3.732,15
C	1,12	*	2.594,34	3.242,93	3.580,19	3.943,40	3.943,40
D	1,18	*	2.733,32	3.416,65	3.771,98	4.154,65	4.154,65

E	1,24	*	*	2.872,30	3.590,38	3.963,77	4.365,90	4.365,90
F	1,30	*	*	3.011,28	3.764,10	4.155,57	4.577,15	4.577,15
G	1,36	*	*	3.150,26	3.937,83	4.347,36	4.788,40	4.788,40
H	1,42	*	*	3.289,25	4.111,56	4.539,17	4.999,66	4.999,66
I	1,48	*	*	3.428,23	4.285,29	4.730,96	5.210,91	5.210,91
J	1,54	*	*	3.567,21	4.459,01	4.922,75	5.422,16	5.422,16
K	1,60	*	*	3.706,20	4.632,75	5.114,56	5.633,42	5.633,42
L	1,66	*	*	3.845,17	4.806,46	5.306,33	5.844,66	5.844,66

PORTARIA N°. 192/2024 DE: 20.03.2024

PORTARIA N°. 192/2024

DE: 20.03.2024

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE,

Art. 1º. **CONCEDER Progressão Vertical (classe a progredir)** aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com os artigos 17 e 19 e anexo III, da Lei Municipal n.º 1.327, de 29 de julho de 2011, bem como suas alterações, **nesta municipalidade**.

Mat.	Servidor(a)	Função	N. Processo	Classe a Progredir	Nível
2294	Luiz Mauro Correa Junior	Enfermeiro	1024.001.010.0000599	F	05
3741	Samoel de Souza	Agente de Combate as Endemias	1024.001.010.0000612	D	04

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a contar de 20 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias do mês de março do ano de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Dyego Henrique Rocha de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

LEI N° 2.075/2024 DE: 26.03.2024

“Altera os anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal n. 2.032/2023, alterando também os anexos respectivos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento (Lei Municipal nº 1.330/2011), concedendo revisão geral anual (RGA), em 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento), concede reajuste nas classes e níveis, em decorrência da mudança do salário mínimo e dá outras providências, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e da outras providências”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo V (Professores nível superior PII e PIII), anexos V, VI, VII, XI, XIV, XV, XVII e XVIII, da Lei Municipal 2.032 de 21 de junho de 2023, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (Lei nº 1.330/2011), concedendo revisão geral anual no valor de **2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento)** nas classes e níveis aos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de maio de 2023 a fevereiro de 2024, consoante art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o inciso VIII do art. 73 da Lei nº 9.504/97.

Art. 3º. A diferença salarial referente ao mês de março/2024, de que trata o art. 1º desta Lei, será paga na folha salarial do funcionalismo público de abril/2024.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos VIII, IX, X da Lei Municipal n.º 2.032 de 21 de junho de 2023, no que se refere à remuneração inicial das classes e níveis dos cargos de: (AAE) – Merendeira, Instrutor de Fanfarra, Inspetor de Aluno I, Auxiliar de Serviços de Creche e Monitor de Educação Básica, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, da Presidência da República.

Art. 5º. A diferença salarial referente aos meses de janeiro a março/2024, de que trata o art. 4º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de abril/2024.

Art. 6º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de março de 2024.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro Permanente dos Cargos de Professor

Conforme o Nível de Escolaridade

Cargo e número de Vagas	Nível	Escolaridade
Cargo: Professor P I	1	Ensino Médio profissionalizante – Magistério.